



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º e 1º NOME E SOBRENOME

MAURICIO COUTO FRANCA

1ª HABILITAÇÃO

09/07/1987

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

05/03/1969 SETE LAGOAS/MG

4a DATA EMISSÃO

07/03/2024

4b VALIDADE

07/03/2029

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

M4133611 SSP MG

4d CPF

807.152.496-49

5 Nº REGISTRO

04618390507

9 CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ARISIO ALVES FRANCA

JUSCELMA COUTO FRANCA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12	9	10	11	12
ACC					D			
A					D1			
A1					BE			
B			07/03/2029		CE			
B1					C1E			
C					DE			
C1					D1E			

17 OBSERVAÇÕES

A:

Lucas Vilas Boas Pacheco
LUCAS VILAS BOAS PACHECO
CHEFE DE TRANSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

68514687295
MG658849298

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

NATHAN CONTI FRANCA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

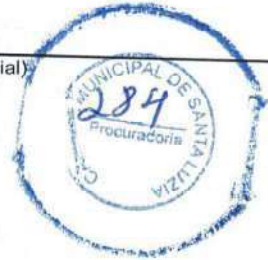
2781433216

2781433216



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208520002

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: APLICAR TECNOLOGIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400984171

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE

Local

23 OUTUBRO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12085531 em 05/11/2024 da Empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, Nire 31208520002 e protocolo 246645491 - 01/11/2024. Efeitos do registro: 23/10/2024. Autenticação: CA7ADE6318654CBDA6338D571F5FDF98D1918B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/664.549-1 e o código de segurança NdXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

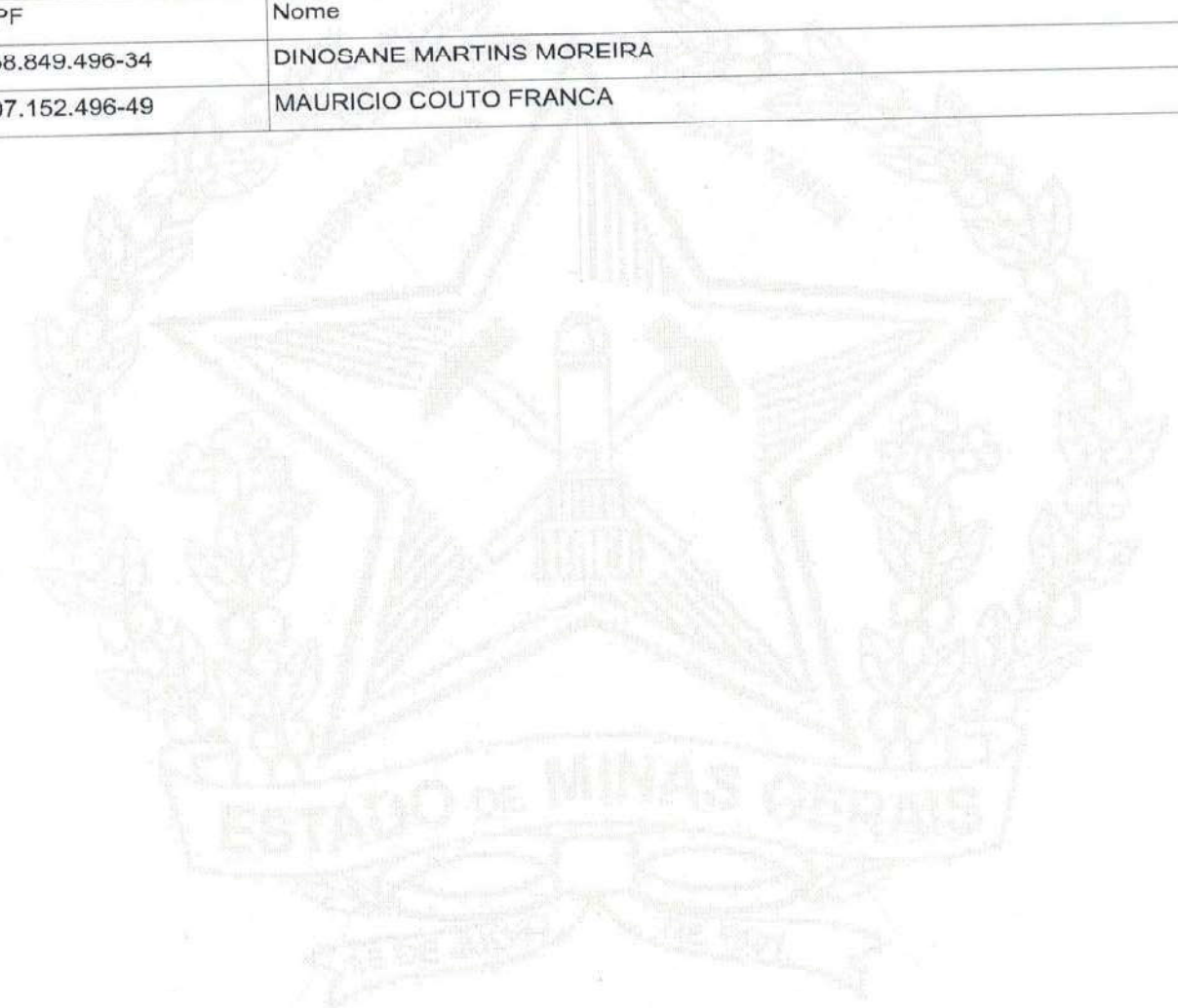
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/664.549-1	MGP2400984171	29/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
658.849.496-34	DINOSANE MARTINS MOREIRA
807.152.496-49	MAURICIO COUTO FRANCA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



APLICAR TECNOLOGIA LTDA
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.975.133/0001-37

MAURICIO COUTO FRANÇA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 05/03/1969, portador da CI nº 4.133.611, expedida pela SSP/MG e do **CPF/MF nº 807.152.496-49**, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte –MG, na Avenida dos Bandeirantes, nº 637, apto 1.101, bairro Sion, CEP 30.315-000;

DINOSANE MARTINS MOREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 13/11/1967, portador da CI nº 3.146.300, expedida pela SSP/MG e do **CPF/MF nº 658.849.496-34**, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte –MG, na Rua João Arantes, nº 188, apto 201, bairro Cidade Nova, CEP 31.170-240;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada com a denominação social **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.975.133/0001-37, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Oriente, nº 790, bairro Serra, CEP 30.220-270, com o Contrato Social devidamente registrado na JUCEMG, sob o nº 3120852000-2, em 21/07/2009, têm entre si justo e pactuado a presente Alteração Contratual, nos termos e condições seguintes:

I - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A partir desta data fica alterado o endereço da sede para **Av. Brasil, nº 709, sala 1301, Bairro Santa Efígenia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30140-000.**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE APLICAR
TECNOLOGIA LTDA

MAURICIO COUTO FRANÇA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 05/03/1969, portador da CI nº 4.133.611, expedida pela SSP/MG e do **CPF/MF nº 807.152.496-49**, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte –MG, na Avenida dos Bandeirantes, nº 637, apto 1.101, bairro Sion, CEP 30.315-000;

DINOSANE MARTINS MOREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 13/11/1967, portador da CI nº 3.146.300, expedida pela SSP/MG e do **CPF/MF nº 658.849.496-34**, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte –MG, na Rua João Arantes, nº 188, apto 201, bairro Cidade Nova, CEP 31.170-240.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO
1.1. A sociedade tem a denominação social **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, com sede matriz e foro na Av. Brasil, nº 709, sala 1301, Bairro Santa Efígenia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30140-000.

1.2. A sociedade poderá, mediante deliberação, abrir e manter filiais ou escritórios em qualquer ponto do território Nacional ou Estrangeiro.



CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a prestação de serviços de consultorias para empresas nas áreas de telecomunicações e de informática; processamento de dados; locação de equipamentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; comércio atacadista de suprimentos e equipamentos de informática; comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo, informática, telefonia e comunicação; avaliação e organização patrimonial e de imóveis, de bens moveis e imóveis de empresas; e serviços de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

3.1. O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um Real), totalmente integralizadas em moeda corrente Nacional, distribuídos aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
MAURICIO COUTO FRANÇA	15.000	50%	R\$ 15.000,00
DINOSANE MARTINS MOREIRA	15.000	50%	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	100	R\$ 30.000,00

3.2. A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

3.3. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância de sua participação no capital social subscrito, sendo que todos se responsabilizam solidariamente à integralização do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

4.1. A sociedade será gerida e administrada pelos sócios **MAURICIO COUTO FRANÇA** e **DINOSANE MARTINS MOREIRA**, acima qualificados, que assinarão em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições na prática de todos os atos de interesse da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

4.2. É assegurado aos sócios administradores, o direito de retirada mensal a título de "pro-labore", que será fixado de acordo com os interesses da sociedade edisponibilidade de caixa.

4.3. Nas celebrações de contratos de empréstimos/financiamentos, como também nas vendas de imobilizado, deverão os sócios assinar em conjunto.

4.4. O administrador poderá a qualquer tempo nomear procuradores, com mandato por prazo determinado, para representar a sociedade, nas repartições bancárias, cartórios, órgãos federal e municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Fica dispensada a realização de reuniões, desde que, os sócios decidam, por escrito, sobre a matéria que será objeto dela.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12085531 em 05/11/2024 da Empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, Nire 31208520002 e protocolo 246645491 - 01/11/2024. Efeitos do registro: 23/10/2024. Autenticação: CA7ADE6318654CBDA6338D571F5FDF98D1918B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/664.549-1 e o código de segurança NdXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



CLÁUSULA SEXTA – TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Os sócios gozam do direito de preferência para a aquisição de quotas. O sócio que desejar se retirar da sociedade ou vender parte de suas quotas deverá oferecê-las, primeiro, aos outros sócios, que terão 60 (sessenta) dias para se pronunciarem. Decorrido este prazo sem que a preferência seja exercida, poderá o sócio vendê-las a terceiros, desde que a admissão de outro sócio atenda aos requisitos legais e receba a aprovação dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – IMPEDIMENTO, INCAPACIDADE, E MORTE DO SÓCIO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

- 7.1. A sociedade não se dissolverá com o falecimento e/ ou interdição de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, assumindo os herdeiros as quotas do falecido, mantendo os mesmos direitos e obrigações do sócio falecido/interdito perante a sociedade.
- 7.2. Neste caso os herdeiros do sócio falecido e/ou interditado poderão nomear um representante para integrar a sociedade, até que seja procedida a formal partilha, se assim convier ao sócio remanescente.
- 7.3. Caso os herdeiros não possuam capacidade jurídica para assumir as funções do falecido e/ou interditado, o(s) sócio(s) remanescente(s) assumirá(ão) as funções do sócio falecido e/ou interditado, até que os herdeiros adquiram capacidade civil para tais atos.
- 7.4. Ficará a cargo do sócio administrador ou na ausência deste pelo sócio remanescente devidamente nomeado seja por via judicial ou extrajudicial em comum acordo entre todos os outros sócios remanescentes e herdeiros; a função de convocar todos os envolvidos para reunião extraordinária para decisão do destino da sociedade.
- 7.5. Nesta reunião, não havendo acordo entre as partes, será feita a apuração dos haveres do sócio falecido e/ou interditado, ou a liquidação da sociedade, caso o(s) sócio(s) remanescente(s) assim decidir(em), pelo Balanço Especial levantado a contar da data desta reunião.
- 7.6. A entrega deste Balanço deverá ser feita em até 30 (trinta) dias contados da data da reunião, citada no item anterior, ficando assegurado o pagamento aos mesmos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, acrescidas de juros e 1% (um por cento) ao mês, sendo a primeira parcela paga até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do Balanço Especial e as demais a cada 30 (trinta) dias.
- 7.7. A exclusão/dissolução da sociedade poderá se dar quando da decretação da falência ou do trânsito em julgado da sentença que julgar a lide nos casos de interdição, insolvência ou concurso dos credores.
- 7.8. No caso de restar apenas um dos sócios no quadro social, deverá a sociedade ter o ingresso de um novo sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sua liquidação.
- 7.9. O sócio pode ser excluído judicialmente e/ou extrajudicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou por incapacidade superveniente.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL

- 8.1. O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12085531 em 05/11/2024 da Empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, Nire 31208520002 e protocolo 246645491 - 01/11/2024. Efeitos do registro: 23/10/2024. Autenticação: CA7ADE6318654CBDA6338D571F5FDF98D1918B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/664.549-1 e o código de segurança NdXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



8.2. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

8.3. O administrador poderá a qualquer tempo, determinar o levantamento de balanços intermediários para apurar a situação econômico-financeira da sociedade e, com base em tais balanços, declarar lucros intermediários aos quotistas.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem duração por prazo indeterminado, e suas atividades se iniciaram no dia 21/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÕES

Por força da vigência do novo Código Civil, Lei 10.406/02, os sócios declaram expressamente que não se acham inclusos nas proibições de arquivamento e exercício de atividades mercantis, previstas no artigo 35 da Lei Federal nº 8.934/94, no artigo 34 do Decreto Lei nº 1800, bem como seus administradores declaram, sob penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 1.011 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REGENCIA SUPLETIVA DAS NORMAS DA SOCIEDADE ANONIMA

Aprovam os sócios quotistas que a sociedade será regida pelo contrato social, pelas previsões legais contidas no Capítulo IV, Livro II da Lei 10.406/2002 e, nas suas omissões, serão aplicadas, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos surgidos na interpretação das cláusulas do presente instrumento ou de fatos nele não regulados serão resolvidos por decisão dos próprios sócios ou de um árbitro por eles escolhido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DELIBERAÇÕES FINAIS

13.1. Ajustas as partes que o texto consolidado do contrato social, ora aprovado, substitui todas as tratativas, convenções e ajustes anteriores por ela efetuadas, passando a vigorar após o seu efetivo registro.

13.2. E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o de forma digital. Belo Horizonte, 23 de Outubro de 2024. **MAURICIO COUTO FRANÇA e DINOSANE MARTIS MOREIRA.**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

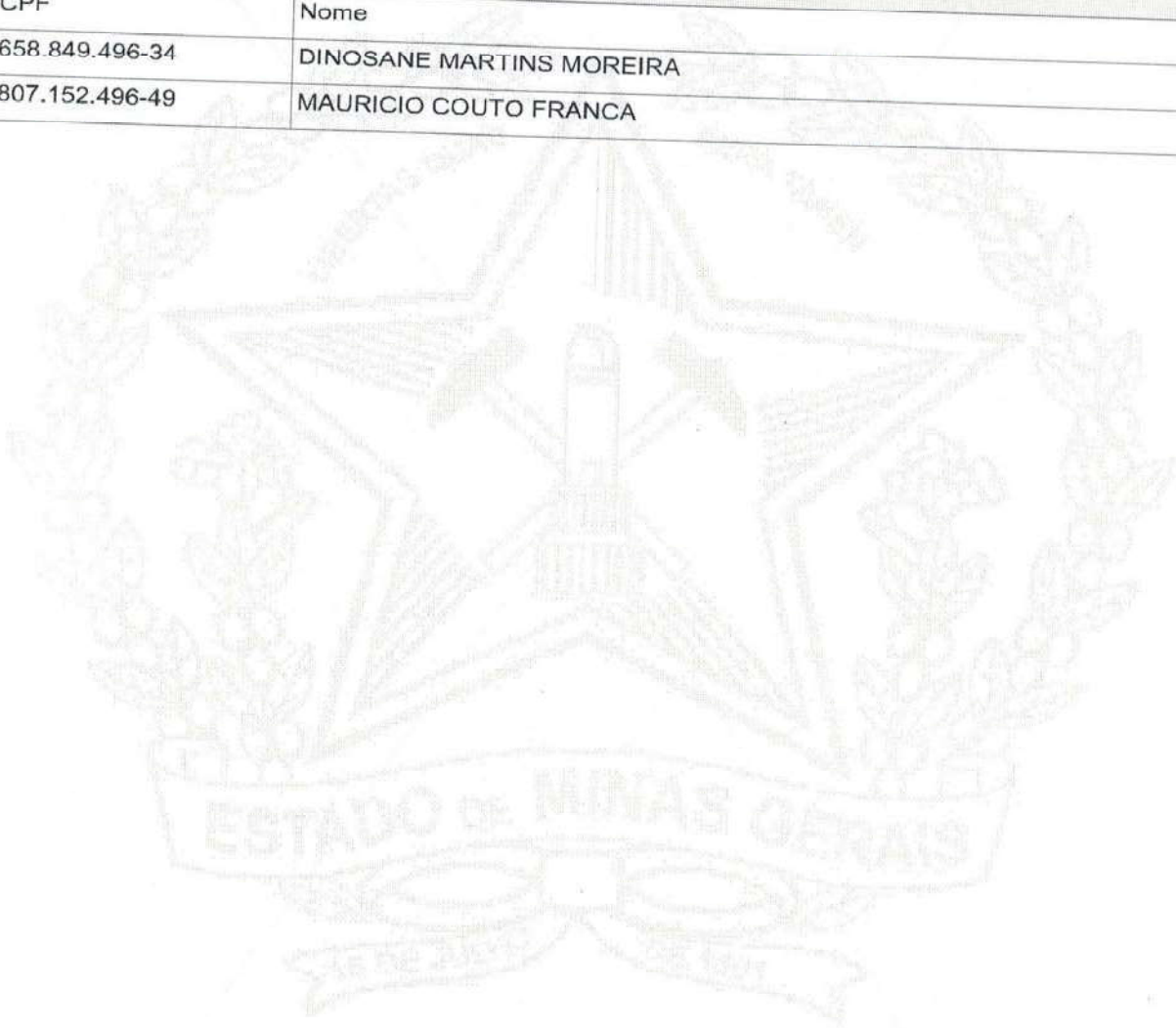
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/664.549-1	MGP2400984171	29/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
658.849.496-34	DINOSANE MARTINS MOREIRA
807.152.496-49	MAURICIO COUTO FRANCA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12085531 em 05/11/2024 da Empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, Nire 31208520002 e protocolo 246645491 - 01/11/2024. Efeitos do registro: 23/10/2024. Autenticação: CA7ADE6318654CBDA6338D571F5FDF98D1918B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/664.549-1 e o código de segurança NdXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, de NIRE 3120852000-2 e protocolado sob o número 24/664.549-1 em 01/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12085531, em 05/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
807.152.496-49	MAURICIO COUTO FRANCA
658.849.496-34	DINOSANE MARTINS MOREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
807.152.496-49	MAURICIO COUTO FRANCA
658.849.496-34	DINOSANE MARTINS MOREIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 05 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 05/11/2024, às 11:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/664.549-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

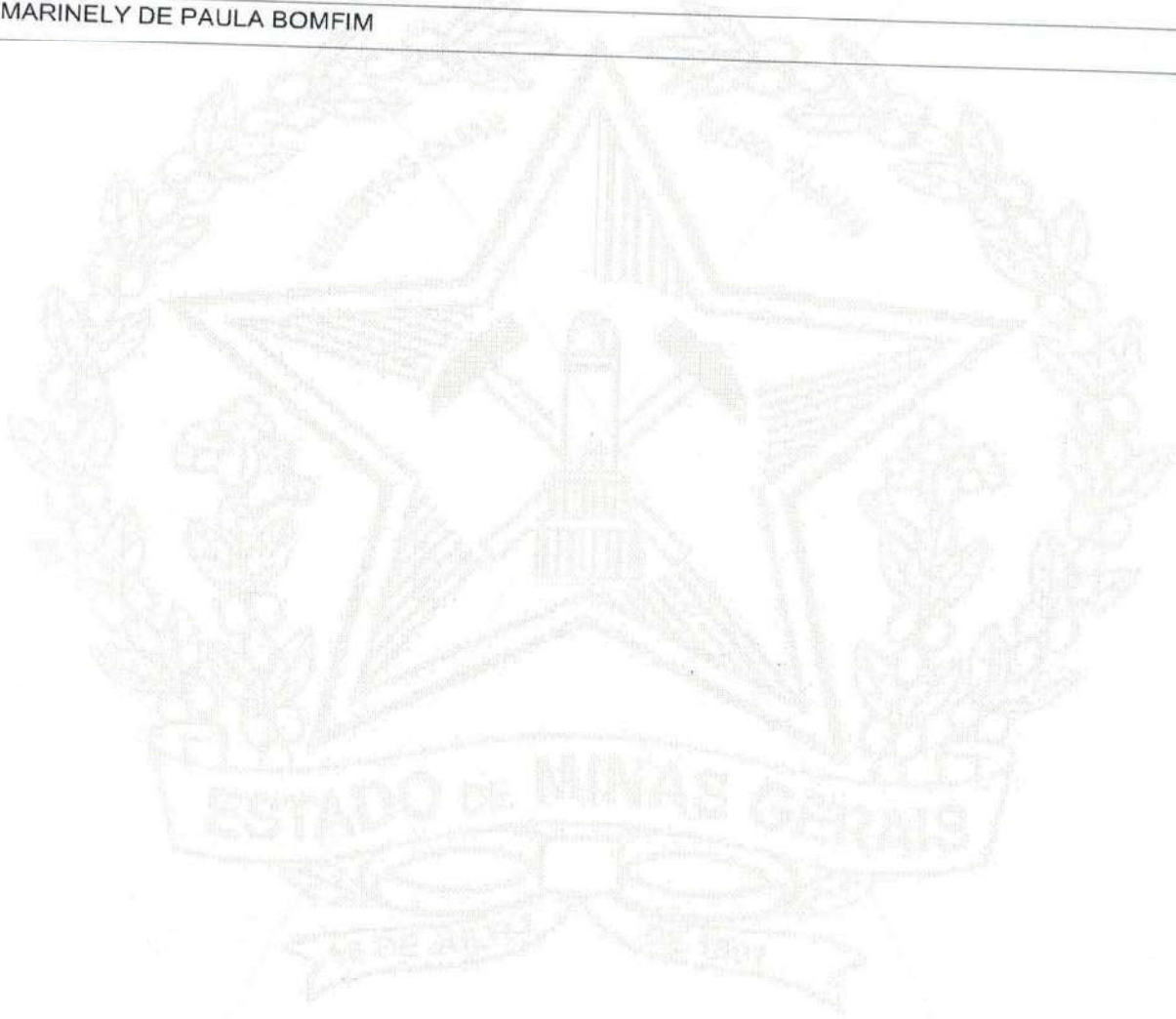


o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, terça-feira, 05 de novembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12085531 em 05/11/2024 da Empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, Nire 31208520002 e protocolo 246645491 - 01/11/2024. Efeitos do registro: 23/10/2024. Autenticação: CA7ADE6318654CBDA6338D571F5FDF98D1918B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/664.549-1 e o código de segurança NdXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/9



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002073232.00-97

CPF/CNPJ: 10.975.133/0001-37

NOME/NOME EMPRESARIAL: APLICAR TECNOLOGIA LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO: DÉBITO E CRÉDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 19/12/2012

MEI: não

SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 26/01/2015

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30140000

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SANTA EFIGÊNIA

LOGRADOURO: AV BRASIL

NÚMERO: 709

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: SALA 1301

EMITIDO EM

25/06/2025 15:05:17

**FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL
ESTABELECIMENTO**



INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.243.017/001-3		CNPJ / CPF 10.975.133/0001-37	DATA DE INÍCIO 21/07/2009	DATA EMISSÃO 25/06/2025
NOME OU RAZÃO SOCIAL APLICAR TECNOLOGIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA UTILIZADA 50	REGIONAL CENTRO-SUL	PORTE DA EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
LOGRADOURO AVENIDA BRASIL		NÚMERO 709	COMPLEMENTO SALA 1301	
BAIRRO / DISTRITO SANTA EFIGENIA	CEP 30140-000	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 807.152.496-49	NOME DO RESPONSÁVEL MAURICIO COUTO FRANCA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 620230000 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4753-9/00-00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4752-1/00-00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753-2/01-00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4691-6/02-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
6311-9/00-00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6204-0/00-00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
5829-1/00-00	SUporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologias da informação
7112-8/00-00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7733-1/00-00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
8299-7/00-00	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.
 Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.
 Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;
- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .
- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.975.133/0001-37
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/07/2009

NOME EMPRESARIAL
APLICAR TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV BRASIL

NÚMERO
709

COMPLEMENTO
SALA 1301

CEP
30.140-000

BAIRRO/DISTRITO
SANTA EFIGENIA

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PAMPULHA@CFCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE
(31) 2528-9999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/07/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/10/2025 às 12:09:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

10.975.133/0001-37

NOME EMPRESARIAL:

APLICAR TECNOLOGIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MAURICIO COUTO FRANCA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

DINOSANE MARTINS MOREIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/10/2025 às 12:11 (data e hora de Brasília).



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Segunda Instância

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA



CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: APLICAR TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 10.975.133/0001-37

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
- e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;
- f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 17 de Dezembro de 2025 às 17:38

Segunda Instância, 17 de Dezembro de 2025 às 17:38

Código de Autenticação: 2512-1717-3818-0374-3665

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.